CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br

PORTARIA N° 17/2023

Prorroga a substituição regulamentar cargo de servidor efetivo da Câmara Municipal de Pouso Alto, instituída pela Portaria nº 15, de 06 de julho de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando a vacância temporária do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, em razão da alteração de seu termo final de férias, que se estenderá até 31 de julho de 2023;

Considerando o afastamento da servidora titular do cargo de Auxiliar de Secretaria para substituir legalmente o servidor titular do cargo de Secretário Executivo que, nos termos do artigo 106 da Lei nº 659, de 29 de dezembro de 1992 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, gozará de suas férias regulamentares;

Considerando a necessidade de que a prestação dos serviços do cargo ocorra de forma ininterrupta e, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e seu corolário que tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor regularmente afastado, a outro servidor do quadro efetivo da Câmara com qualificação e habilitação para a sua assunção;

Considerando previsão da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que autoriza a substituição automática ou dependente de ato da Administração, sendo gratuita a menos que exceda 10 (dez) dias, quando será remunerada pelo vencimento do cargo substituído e por todo o período;

Considerando que não é justificável a criação de um novo cargo ou a realização de um processo seletivo simplificado que institua uma relação precária entre um terceiro e a Administração Pública para o exercício de um cargo de coordenação, planejamento e execução das atividades da Secretaria da Câmara;

Considerando que é prudente que o exercício temporário desta função seja conferido a quem já é servidor, com atribuições correlatas, mediante uma complementação remuneratória até o valor definido legalmente para o cargo, atendidos os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em todos os seus termos, a substituição designada pela Portaria n° 15, de 06 de julho de 2023, instituída com base no artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto.

Parágrafo único. A manutenção da substituição instituída pela Portaria n° 15/2023 perdurará até 25 de agosto de 2023 e se justifica pela alteração do termo final de férias da servidora titular do cargo de Auxiliar de Secretaria e pelo afastamento desta última para substituição legal do servidor titular do cargo de Secretário Executivo, em razão de suas férias.

Art. 2º A substituta fará jus, durante a substituição, ao recebimento do vencimento correspondente ao cargo da substituída.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 28 de julho de 2023.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente

José Passos Teixeira
Secretário

Ana Maria Santos Barbosa
Vice-Presidenta